



### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 241.480.595-15 e do RG nº. 1.395.805 SSP/BA, e de outro lado a empresa **LARISSA TANNUS REBOUÇAS**, brasileira, portadora do CPF nº. 026.249.815-43 e RG de nº. 13023809-07 SSP/BA, **LETICIA TANNUS REBOUÇAS** brasileira, portadora do CPF nº 044.468.005-58 e RG de nº. 13023810-40 SSP/BA e **EMERSON LUIS RIBEIRO REBOUÇAS** brasileiro, portador do CPF nº 329.183.135-72 e RG de nº 211920142 SSP/BA, nomeia como procuradora a **Sra. THEREZINHA TANNUS FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº. 334.004.315-91 e RG de nº. 01658791-06 SSP/BA, residente e domiciliado Av. Eng. Elmo Serejo Farias nº S/Nº, Quadra 01, Cia I, Simões Filho-BA doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato **0033/15-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 55 e 58 a 61 da Lei 8.666/93 se mostra possível com base no art. 56 da Lei nº. 8.245/91 c/c art. 60, parágrafo único e art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **11974/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto locação de 01 (um) imóvel, composta de 04 (quatro) Salas, 03 (três) sanitários, Recepção, Varanda, Área de Serviços, copa e Prédio residencial anexo com área total construída de 320,00m<sup>2</sup>, implantada em terreno de 2.190,68m<sup>2</sup>, situado na Av. Eng. Elmo Serejo Farias nº 11, Quadra 01, Cia I, neste Município, destinado a instalação da RONDESP – Ronda Metropolitana de Simões Filho no bairro do Cia I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do Contrato **0033/15-PMSF**, constante no processo administrativo nº **14869/14**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 005/2015**, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19.03.2016 e termo final em 18.03.2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 97.254,00** (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), devendo o mesmo ser pago conforme condições estabelecidas no ajuste inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:


UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	2.012	33.90.36	00

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.


Simões Filho, 17 de Março de 2016.

  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
Francisco de Assis Sampaio da Silva

  
THEREZINHA TANNUS FERREIRA  
Procuradora

Testemunhas:

1º   
CPF: 05022369575

2º   
CPF: 462.420.235.09

